Pasta: cópia de leis

Anexo à Mens. 92/72
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.526

Concede auxílio financeiro de Cr$ 10.000,00 ao MOBRAL, autorizando a abertura de crédito especial.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido ao Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - São Vicente, um auxílio de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa entidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa um crédito especial de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), o saldo da dotação de código 1205.4110.02 - Obras Públicas - 03 - Construção de Reformas de Edifícios Públicos, do Orçamento vigente.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Junte-se ao Proj. Redação 35/72 - R
São Vicente, 7/11/72

MOD. 200 - 20.000 - 7/72 - 22x32

Anexo à Lei nº 92/72
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.526

- fls. 2 -

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História-Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de outubro de 1 972.

JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 2/11/72

35/72-C

MOD. 200 - 20.000 - 7/72 - 22x32